



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

Comissão Intergestores Regional

Aprova a Reformulação do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Sul-Cariri do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).

RESOLUÇÃO Nº 59/2024 – CIR SUL-CARIRI

A Comissão Intergestores Regional – CIR SUL-CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
2. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
4. Lei Estadual Nº 17.006/2019 dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, das ações e dos serviços públicos de saúde do Estado e de seus municípios em regiões de saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
8. A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
9. A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
10. A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;
11. A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;
12. A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Regional

RESOLUÇÃO Nº 59/2024 – CIR SUL-CARIRI

- 13.A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;
- 14.A Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;
- 15.A Resolução Nº 56 da CIR da Região de Saúde Sul - Cariri datada de 21/11/2024 que aprova o Plano de Ação Regional da Região de Saúde Sul - Cariri do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE);
- 16.A Nota Informativa da SAES/MS sobre a Metodologia de Cálculo da Estimativa de Produção das Ofertas de Cuidados Integrados do PMAE;
- 17.A Portaria SAES/MS nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada; **resolve:**
- Art. 1º.** Aprovar a Reformulação do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Sul - Cariri do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), conforme **Anexo I** desta Resolução.
- Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat.: 301513-2-1

Mª Marcleide do Nascimento
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Farias Brito

ANEXO I – RESOLUÇÃO CIR CARIRI Nº 59/2024

PLANO DE AÇÃO REGIONAL – PAR – PROGRAMAÇÃO DAS OCIs POR ESPECIALIDADE REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

ENTE EXECUTOR	UNIDADE/CNES	VALOR TOTAL	ESPECIALIDADE
ESTADO	• POLICLÍNICA MANOEL CARLOS DE GOUVEIA / 7420501	208.000,00	CARDIOLOGIA
	• POLICLÍNICA DR. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES / 7376928	123.200,00	
	• POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA / 0310921	459.000,00	
	• POLICLÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR / 7284284	200.000,00	
	• POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS / 7403224	198.000,00	
VALOR TOTAL PROGRAMADO POR ESPECIALIDADE		R\$ 1.188.200,00	

ENTE EXECUTOR	UNIDADE/CNES	VALOR TOTAL	ESPECIALIDADE
ESTADO	• POLICLÍNICA MANOEL CARLOS DE GOUVEIA / 7420501	360.000,00	ORTOPEDIA
	• POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA / 0310921	701.000,00	
	• POLICLÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR / 7284284	48.000,00	
	• POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS / 7403224	268.600,00	
VALOR TOTAL PROGRAMADO POR ESPECIALIDADE		R\$ 1.377.600,00	



ENTE EXECUTOR	UNIDADE/CNES	VALOR TOTAL	ESPECIALIDADE
ESTADO	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO / 7072341	288.000,00	ONCOLOGIA
	POLICLÍNICA MANOEL CARLOS DE GOUVEIA / 7420501	465.000,00	
	POLICLÍNICA DR. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES / 7376928	303.750,00	
	POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA / 0310921	832.200,00	
	POLICÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR / 7284284	366.000,00	
	POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS / 7403224	401.200,00	
VALOR TOTAL PROGRAMADO POR ESPECIALIDADE		R\$ 2.656.150,00	

ENTE EXECUTOR	UNIDADE/CNES	VALOR TOTAL	ESPECIALIDADE
ESTADO	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO / 7072341	150.000,00	OTORRINO
	POLICLÍNICA MANOEL CARLOS DE GOUVEIA / 7420501	28.000,00	
	- POLICLÍNICA DR. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES / 7376928	42.000,00	
	POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA / 0310921	276.000,00	
	POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS / 7403224	144.000,00	
VALOR TOTAL PROGRAMADO POR ESPECIALIDADE		R\$ 640.000,00	



--	--

ENTE EXECUTOR	UNIDADE/CNES	VALOR TOTAL	ESPECIALIDADE
ESTADO			OFTALMOLOGIA
	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO / 7072341	56.000,00	
	POLICLÍNICA MANOEL CARLOS DE GOUVEIA / 7420501	96.000,00	
	- POLICLÍNICA DR. SEBASTIÃO LIMEIRA GUEDES / 7376928	28.800,00	
	POLICLÍNCA ADERSON TAVARES BEZERRA / 0310921	334.400,00	
	POLICÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR / 7284284	48.000,00	
VALOR TOTAL PROGRAMADO POR ESPECIALIDADE		R\$ 563.200,00	

VALOR TOTAL PROGRAMADO POR ENTE EXECUTOR ESTADO	VALOR TOTAL	R\$ 6.425.150,00
---	-------------	------------------



ENTE EXECUTOR MUNICIPIO	UNIDADE/CNES	VALOR TOTAL	ESPECIALIDADE DA OCI	VALOR PROGRAMADO POR ENTE EXECUTOR
BARBALHA	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI –HCC / 4010868	1.612.800,00	CARDIOLOGIA	R\$ 9.538.536,00
	HOSPITAL MATERIDADE SÃO VICENTE DE PAULO –HMSVP / 2564211	2.925.000,00	CARDIOLOGIA	
	HOSPITAL MATERIDADE SÃO VICENTE DE PAULO –HMSVP / 2564211	500.500,00	ORTOPEDIA	
	HOSPITAL MATERIDADE SÃO VICENTE DE PAULO –HMSVP / 2564211	4.000.236,00	ONCOLOGIA	
	INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA / 2611570	500.000,00	OFTALMOLOGIA	
JUAZEIRO DO NORTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS / 4444086	612.000,00	CARDIOLOGIA	R\$ 4.849.890,00
	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA / 2425912	1.281.400,00	CARDIOLOGIA	
	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA / 2425912	216.000,00	OTORRINOLARINGOLOGIA	
	HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA BEZERRA / 2426072	135.000,00	OTORRINOLARINGOLOGIA	
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/ 3389618	81.000,00	OTORRINOLARINGOLOGIA	
	CENTRO ESPECIALIZADO DA VISÃO / 6961878	641.800,00	OFTALMOLOGIA	
	INSTITUTO DA VISÃO / 9887989	641.800,00	OFTALMOLOGIA	
	CENTRO ESPECIALIZADO EM RETINA E CATARATA / 3416690	641.800,00	OFTALMOLOGIA	



	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/ 3389618	599.090,00	OFTALMOLOGIA	
ENTE EXECUTOR MUNICIPIO	UNIDADE/CNES	VALOR TOTAL	ESPECIALIDADE DA OCI	VALOR PROGRAMADO POR ENTE EXECUTOR
BREJO SANTO	IMTAVI / 2480646	415.200,00	ORTOPEDIA	R\$ 1.423.200,00
	HOSPITAL DE OLHOS DO CEARÁ / 2480697	1.008.000,00	OFTALMOLOGIA	
IGUATU	HOSPITAL MATERNIDADE AGENOR ARAUJO – HMAA / 2675536	144.000,00	ORTOPEDIA	R\$ 1.052.500,00
	HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU –HRI / 2675560	552.000,00	ORTOPEDIA	
	HOSPITAL MATERNIDADE AGENOR ARAUJO – HMAA / 2675536	242.400,00	OFTALMOLOGIA	
	HOSPITAL MATERNIDADE AGENOR ARAUJO – HMAA / 2675536	114.100,00	OTORRINO LARINGOLOGIA	
ICÓ	HOSPITAL REGIONAL DE ICÓ –HRI / 2611309	248.400,00	ORTOPEDIA	R\$ 248.400,00
CRATO	HOSPITAL SANTE CARIRI –HSC / 2415461	308.000,00	ORTOPEDIA	R\$ 1.708.320,00
	HOSPITAL SÃO RAIMUNDO –HSR / 2415496	650.000,00	ORTOPEDIA	
	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – HMSFA / 2415488	365.200,00	OFTALMOLOGIA	
	CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO CORREIA/ 2415534	365.120,00	OFTALMOLOGIA	
	HOSPITAL SÃO RAIMUNDO –HSR / 2415496	20.000,00	OTORRINO	

**CONSOLIDADO DO QUANTITATIVO PROGRAMADO DE OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)
REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL**

OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) - REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI				
ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI a serem realizadas (ano)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.02.01.001-8	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	12977	R\$ 130,00	R\$ 1.687.010,00
09.02.01.002-6	AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	8696	R\$ 200,00	R\$ 1.739.200,00
09.02.01.003-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	2137	R\$ 270,00	R\$ 576.990,00
09.02.01.004-2	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	924	R\$ 250,00	R\$ 231.000,00
09.02.01.005-0	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORANIANA CRÔNICA	3425	R\$ 840,00	R\$ 2.877.000,00
09.02.01.006-9	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	1452	R\$ 350,00	R\$ 508.200,00
VALOR TOTAL		29611	R\$ 257,32	R\$ 7.619.400,00

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI a serem realizadas (ano)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.03.01.001-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	7331	R\$ 100,00	R\$ 733.100,00
09.03.01.002-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	7540	R\$ 140,00	R\$ 1.055.600,00
09.03.01.003-8	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	9620	R\$ 230,00	R\$ 2.212.600,00
09.03.01.004-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	540	R\$ 360,00	R\$ 194.400,00
VALOR TOTAL		25031	R\$ 167,62	R\$ 4.195.700,00

ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI a serem realizadas (ano)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.01.01.001-4	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	5490	R\$ 125,00	R\$ 686.250,00
09.01.01.009 - 0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	3390	R\$ 400,00	R\$ 1.356.000,00
09.01.01.010-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - II	2370	R\$ 400,00	R\$ 948.000,00
09.01.01.004-9	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	2810	R\$ 300,00	R\$ 843.000,00

09.01.01.005-7	INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	4997	R\$ 100,00	R\$ 499.700,00
09.01.01.011-1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO -I	2130	R\$ 220,00	R\$ 468.600,00
09.01.01.012-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO -II	1830	R\$ 220,00	R\$ 402.600,00
09.01.01.007-3	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	3950	R\$ 250,00	R\$ 987.500,00
09.01.01.008-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	1648	R\$ 282,00	R\$ 464.736,00
VALOR TOTAL		28615	R\$ 232,62	R\$ 6.656.386,00

ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI a serem realizadas (ano)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.04.01.001-5	AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DEFICIT AUDITIVO	3406	R\$ 100,00	R\$ 340.600,00
09.04.01.002-3	PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	3346	R\$ 150,00	R\$ 501.900,00
09.04.01.003-1	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	1818	R\$ 200,00	R\$ 363.600,00
VALOR TOTAL		8570	R\$ 140,74	R\$ 1.206.100,00

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA				
Código OCI	OCI	Quantidade de OCI a serem realizadas (ano)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09.05.01.001-9	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	5922	R\$ 200,00	R\$ 1.184.400,00
09.05.01.002-7	AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	2490	R\$ 200,00	R\$ 498.000,00
09.05.01.003-5	AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	10481	R\$ 160,00	R\$ 1.676.960,00
09.05.01.004-3	AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	4553	R\$ 200,00	R\$ 910.600,00
09.05.01.005-1	AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	1883	R\$ 250,00	R\$ 470.750,00
09.05.01.006-0	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	1643	R\$ 300,00	R\$ 492.900,00
09.05.01.007-8	EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	1674	R\$ 200,00	R\$ 334.800,00
VALOR TOTAL		28646	R\$ 194,39	R\$ 5.568.410,00

TOTAL	120473	TOTAL R\$	R\$ 25.245.996,00
--------------	---------------	------------------	--------------------------